

PARECER Nº 307, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o
Ofício nº S/59, de 2015 (nº 21/2015,
na origem), de iniciativa do Conselho
Nacional dos Procuradores-Gerais do
Ministério Público dos Estados e da
União, que indica o Senhor
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,
para vaga destinada ao Ministério
Público dos Estados no Conselho
Nacional do Ministério Público,
referente ao biênio 2015- 2017.”

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de
2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 59, de 2015,
opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, para exercer o cargo de
Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos
do art. 130-A, § 1º da Constituição Federal, com 25 votos
favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador EDUARDO AMORIM, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
	1. WALTER PINHEIRO
	2. DELCÍDIO DO AMARAL
	3. LINDBERGH FARIA
	4. ANGELA PORTELA
	5. ZEZE PERRELLA
	6. PAULO PAIM
	7. IVO CASSOL
	8. ANA AMÉLIA
	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	
SIMONE TEBET	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	1. ROBERTO REQUIÃO
	2. OMAR AZIZ
	3. GARIBALDI ALVES FILHO
	4. WALDEMIR MOKA
	5. DÁRIO BERGER
	6. ROSE DE FREITAS
	7. SÉRGIO PETECÃO
	8. RAIMUNDO LIRA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
	2. ALVARO DIAS
	3. ATAÍDES OLIVEIRA
	4. MARIA DO CARMO ALVES
	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
	1. VANESSA GRAZZIOTIN
	2. MARTA SUPLICY
	3. JOSÉ MEDEIROS
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença
CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO AMORIM

O Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 59, de 2015, o nome do Senhor Orlando Rochadel Moreira para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

Segundo os dispositivos constitucionais e legais acima referidos, três membros do CNMP serão indicados pelos Ministérios Públicos dos Estados, dentre respectivos membros de suas carreiras, com mais de trinta e cinco anos de idade e de dez anos de carreira, escolhidos em reunião conjunta dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, sendo nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o Ato nº 1, de 2007 – CCJ, e com o art. 101, inciso II, alínea *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância ao § 1º do art. 130-A da Constituição Federal e do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, foi encaminhada a Ata nº 4/2015, referente à Reunião Ordinária do

Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União realizada em 13 de abril de 2015, na qual consta a eleição do Senhor Orlando Rochadel Moreira para compor o CNMP.

Em observância ao art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e ao art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, o Senhor Orlando Rochadel Moreira encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto abaixo.

O indicado é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (1994). Ingressou no Ministério Público do Estado de Sergipe em 1997 para exercer o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial Criminal na Comarca de Aracaju – SE. Dentre os diversos cargos exercidos, destacam-se: Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Presidente do Grupo de Acompanhamento de Fatos de Interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao CNMP e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, o indicado atuou como Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe nos biênios 2010-2012 e 2012-2014.

O indicado é autor do livro “Políticas Públicas e Direito à Educação”, Editora Forum, 2007. Além disso, foi palestrante em diversos eventos e professor de Direito Administrativo de pós-graduação em instituições públicas, como a Universidade Federal de Sergipe, Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe e a Escola Superior da Magistratura do Estado de Sergipe.

Em razão de suas iniciativas profissionais, foi agraciado em 2009 com a menção honrosa pelo Instituto Innovare, categoria Ministério Público, pela prática “O MP, o Estado, a sociedade civil e a construção da maior escola pública de Sergipe”. Também recebeu, em 2014, a “Comenda de Honra do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União” pelos serviços prestados ao Ministério Público Brasileiro.

O indicado apresentou os demais documentos exigidos pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e art. 383, inciso I, do RISF às fls. 9-11, 65, 79 e 80 do Ofício, acompanhados da documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor Orlando Rochadel Moreira para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

SENADOR JOSÉ MARANHÃO , Presidente

SENADOR EDUARDO AMORIM , Relator